

21/09/2022 às 9h00 horas – Lista de convocação PRO-FESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II MÉDIO – ARTES		
Classificação	Nome	Pontuação
19	ALICE GONCALVES DOS SANTOS	1.174,00
20	FRANCISCA GISLENE DE SOUZA DOMINGUES	1.173,00
21	ISABELLE BIANCHI	1.144,00
22	OSVALDO RUY JUNIOR	1.109,00
23	LUCAS PASSOS DE PAULA	927
24	LUCAS MACHADO CAMPOS	862
25	HELENA BALBO VICTOR	861
26	ANA PAULA PARAVANI FREIRE	834
27	URSULA MAURA VOROS	576
28	SOLANGE CRISOSTOMO FARIAS	521

21/09/2022 às 9h30 horas – Lista de convocação PRO-FESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II MÉDIO – MATEMÁTICA		
Classificação	Nome	Pontuação
16	SILVANA SOARES DE LIMA	3.174,00
17	ALEXANDRE DA CUNHA SILVA	2.885,00
18	PAULO ROBERTO PRATT CORREA	2.846,00
19	CLAUDINEIA ALVES	2.823,00
20	BEATRIZ ROSSIGNOL VIEIRA CARDOSO	2.814,00
21	SEVASTI DIMOS	2.800,00

21/09/2022 às 10h00horas – Lista de convocação PRO-FESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II MÉDIO – INGLÊS		
Classificação	Nome	Pontuação
24	MARIA APARECIDA DA SILVA LAMAS	273
25	IRANI DE PAULA SANTOS	259
26	NATHALIE FERASIN VILARRUBIA	194

21/09/2022 às 10h30 horas – Lista de convocação PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II MÉDIO – LÍNGUA PORTUGUESA		
Classificação	Nome	Pontuação
16	ANA MARIA BARAO COSTA	5.536,00 IMPEDIDO
17	ERICA JOICE FREIRE GILLO	5.002,00 IMPEDIDO
18	EVA LUCIA JUSTINO FERREIRA	4.896,00 IMPEDIDO
19	ANDREIA CORREIA DE SOUZA SILVA	4.756,00
20	REGILUCE DOS SANTOS PEREIRA REBELO	4.674,00
21	LUCIENE GOMES DE LIMA	3.899,00

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Apucarana, nº 215, Bairro Tatuapé, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos e as cópias reprográficas: I- ORIGINAL MAIS DUAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE CADA DOCUMENTO ABAIXO:

a) Cédula de identidade - RG;
b) documento comprobatório de habilitação específica - Diploma e Histórico Escolar. A documentação apresentada pelo candidato a eventual contratação deve atender a Portaria MEC/GM Nº 1.095, de 25 outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26/10/2018.

II – ORIGINAL MAIS UMA CÓPIA REPROGRÁFICA DE CADA ABAIXO:

c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;
f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;
i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato antes do dia da contratação, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo);
k) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
l) Carteira de Trabalho e Previdência social;
m) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
n) Uma foto 3x4;
o) Carteira de habilitação (não obrigatório);
p) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos(apresentar)
q) Carteira de Vacinação do Covid 19 (com todas as doses atualizadas);
r) Professor de Educação Física deverá apresentar o CREF atualizado;

2 - Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas e horários que estiverem disponibilizados naquele momento, ou então, não apresentar toda documentação prevista neste Comunicado para efetuar a eventual contratação. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais, ou J(30) Jornada de 30 (trinta) horas semanais para Professor de Educação Infantil.

6 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h00);

7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

SEI 6016.2022/0004995-2

Face aos elementos contidos nos processos, **AUTORIZO:**
a) emissão de empenho e liquidação para fazer face às despesas de Adiantamento de Unidades Educacionais desta Diretoria Regional de Educação referente ao mês de SETEMBRO/2022, contemplado na Lei Municipal 10.513/88 Art. 2 incisos I, II, III; Decretos N°s 48.592/07; Portarias SME 2324/17 e 3787/17 Portaria SF nº 151/12, onerando as dotações relacionadas abaixo:
16.20.12.122.3024.2100.3.3.90.39.00

PROCESSO	VALOR	CPF	RESPONSÁVEL
6016.2022/0089710-4	R\$ 8.000,00	298.198.998-77	ERIKA TATIANA GARCIA OLIVEIRA TOLEDO.

PROCESSO	VALOR	CPF	RESPONSÁVEL
6016.2022/0098409-0	R\$ 8.000,00	307.247.208-47	PAULO FRANCISCO DOS SANTOS.

ADIANTAMENTO

SEI 6016.2022/0004995-2

APROVO, nos termos do disposto no Artigo 16 do Decreto nº 48.592/07, de 06 de Agosto de 2007, a prestação de conta do processo de adiantamento
JULHO/2022

PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
6016.2022/0071186-8	R\$ 8.000,00	298.198.998-77	ERIKA TATIANA GARCIA OLIVEIRA TOLEDO

PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
6016.2022/0071151-5	R\$ 8.000,00	307.247.208-47	PAULO FRANCISCO DOS SANTOS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

6016.2020/0014405-6

COMUNICADO Nº 114 DE 16/09/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 598 de 04/08/2022 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de Professor de Ensino Fundamental II - Médio, para atuar nos CEUs EMEFs e EMEFs.

PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MEDIO comparecer no dia 20/09/2022

As 8h PORTUGUÊS às 8h		
Class	Nome	Pontuação
14	Luciana Mendes Sgroi Gomes	3.179
15	Celia Luiz Viana	2.716
16	Karen Lilliana Osorio Gonzales	2.672

INGLÊS		
Class	Nome	Pontuação
6	Mayara Felix De Oliveira	5.407
7	Eliane De Almeida Fernandes	4.403

MATEMÁTICA		
Class	Nome	Pontuação
25	Milton Pereira Da Mata	0
26	Manoel Antonio Candido	0
27	Neuza C Oliveira	0
28	Ricardo Cesar Da Silva	0

As 9h30 CIÊNCIAS		
Class	Nome	Pontuação
5	Fernanda Anselmo Moreira	1.985
6	Kelvia Carolina Ferreira Rosa	1.905

HISTÓRIA		
Class	Nome	Pontuação
7	Talita De Souza	2.881
8	Jose Carlos Carneiro De Oliveira	2.361

GEOGRAFIA		
Class	Nome	Pontuação
9	Rebeca Mayumi Deguti	1.510
10	Juliane Ferreira Dias Fogaca	1.160

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na **Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli**, para providências iniciais de contratação, **caso possua condições para assumir o contrato** deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas que serão entregue em data a ser agendada:

a) comprovar ser brasileiro, cidadão português ou estrangeiro: apresentar cédula de identidade – RG e CPF;
b) apresentar diploma registrado da habilitação específica para a função/disciplina (Licenciatura), devidamente apostilado, e respectivo histórico escolar. Ou certificado de conclusão do Programa Especial de Formação Pedagógica, realizado nos termos da Resolução CNE nº 02 de 26/06/97 ou Resolução nº 02 de 01/07/2015, que deverá estar acompanhado do diploma de curso superior utilizado como pré-requisito para sua obtenção e dos respectivos históricos escolares. Contar com Registro no Conselho Regional de Educação Física/CREF, no caso do candidato à regência de aulas de Educação Física; (2 cópias)
c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
d) certificado de reservista ou certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;
f) título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE
g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
h) os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência;
i) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79: apresentar Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;
j) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
k) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, abrir por meio do aplicativo ou será entregue formulário de abertura de conta);
l) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
m) Carteira de Trabalho e Previdência social;
n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
o) Uma foto;
p) Carteira de habilitação (não obrigatório);
q) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.
r) Comprovante de vacinação (COVID)

2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato:

a) gestantes e lactantes;
b) maiores de 60 (sessenta) anos;
c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.
d) deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 25 (vinte cinco) horas aulas e 5 (cinco) horas atividades semanais.

6 - O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

COMUNICADO Nº 115 DE 16/09/2022
A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 597 de 04/08/2022 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de Professor de Ensino Fundamental II - Médio, para atuar nos CEUs EMEFs e EMEFs.

PROFESSORES DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I comparecer no dia 20/09/2022

As 13h		
Class	Nome	Pontuação
13	Regiane Ivanise Gama	8.422
14	Danielle Dutra Halsik Castro	8.160
15	Selma Maria Ferreira E Silva	8.142
16	Laziele Malagodi Totanello Da Costa	7.814
17	Sirlene Alves Da Silva	7.664
18	Marines Saporito	7.592

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na **Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli**, para providências iniciais de contratação, **caso possua condições para assumir o contrato** deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas que serão entregue em data a ser agendada:

a) Comprovar ser brasileiro, cidadão português ou estrangeiro: apresentar cédula de identidade – RG e CPF;
b) Apresentar Diploma registrado da habilitação para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior e respectivos históricos escolares;
c) Demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
d) Certificado de reservista ou certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
e) Apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;
f) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE
g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
h) Os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência;
i) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79: apresentar Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;
j) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
k) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, abrir por meio do aplicativo ou será entregue formulário de abertura de conta);
l) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
m) Carteira de Trabalho e Previdência social;
n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
o) Uma foto;
p) Carteira de habilitação (não obrigatório);
q) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.

r) Comprovante de vacinação (COVID)
2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato:

a) gestantes e lactantes;
b) maiores de 60 (sessenta) anos;
c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.
d) deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 25 (vinte cinco) horas aulas e 5 (cinco) horas atividades semanais.

6 - O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

COMUNICADO 116 DE 16/09/2022
A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 596 de 04/08/2022 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de Professor de Ensino Fundamental II - Médio, para atuar nos CEUs EMEFs e EMEFs.

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL comparecer no dia 20/09/2022

As 15h		
Class	Nome	Pontuação
7	Regiane Ivanise Gama	8.422
8	Sandra Cavalcante Dos Santos	8.346
9	Selma Maria Ferreira E Silva	8.142

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na **Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli**, para providências iniciais de contratação, **caso possua condições para assumir o contrato** deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas que serão entregue em data a ser agendada:

a) Comprovar ser brasileiro, cidadão português ou estrangeiro: apresentar cédula de identidade – RG e CPF;
b) Apresentar Diploma registrado da habilitação para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior e respectivos históricos escolares;
c) Demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
d) Certificado de reservista ou certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
e) Apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;
f) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE
g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
h) Os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência;
i) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79: apresentar Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;
j) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
k) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, abrir por meio do aplicativo ou será entregue formulário de abertura de conta);
l) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
m) Carteira de Trabalho e Previdência social;
n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
o) Uma foto;
p) Carteira de habilitação (não obrigatório);

q) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.

r) Comprovante de vacinação (COVID)
2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato:

a) gestantes e lactantes;
b) maiores de 60 (sessenta) anos;
c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.
d) deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 30 (trinta) horas semanais.

6 - O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

ADIANTAMENTO

6016.2022/0072921-0

-À vista dos elementos constantes nos referidos processos **AUTORIZO** a emissão das notas de Empenho e Liquidação para fazer face às despesas de **ADIANTAMENTO – MÊS DE SETEMBRO/2022 das Unidades desta DRE**, com base na legislação em vigor, em especial à Lei 10.513/88 artigo 2º, incisos I,II,III; Decreto 48.592/07; Portaria SF 77/19 ; Portarias SME 1.834/08; 2.409/08; 3.787/17, e demais normas aplicáveis à espécie, onerando as seguintes dotações:
DRE 16.23.12.122.3024.2100.3390.3900.00:

NOME	VALOR	CPF	PROCESSO
Carla Meirelles Silva Canal	4.570,00	212.846.238-07	6016.2022/0099537-8

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR-CENTS

SEI 6016.2022/0097356-0- CENTRO DE EDUCAÇÃO METROPOLITANO DO ESTADO DE SAO PAULO-CEMESP. Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13, e nos termos das manifestações dos setores de Parcerias, Contabilidade e Assessoria Jurídica da Diretoria Regional de Educação São Mateus, **DEFIRO** a inscrição do CENTRO DE EDUCAÇÃO METROPOLITANO DO ESTADO DE SAO PAULO-CEMESP, CNPJ 22.758.552/0001-04 o Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor-CENTS.

ESPORTES E LAZER

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DOS EQUIPAMENTOS

COMUNICADO 280/2022.

DO: DGEE
PARA: Clube da Comunidade, "CASTÚLIO DO AMARAL" 26/06/2022" O Departamento de Gestão Estratégica dos Equipamentos – DGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o resultado da eleição realizada durante a Assembleia Geral do dia 26/07/2022.

A atual Diretoria, eleita para o biênio de 2022/2024, ficou assim constituída: Presidente: ROGERIO DEL RIO; Vice-Presidente: GIACINTO COSIMO CATALDO ;Secretário: ROGERIO TENORIO ALVES 1º Tesoureiro: LUIGI ANTONIO CATALDO; 2º tesoureiro: NILO MITSURU IZUKAWA ;Presidente do Conselho Fiscal: ANTONIO OSMAR DE RISSIO ; Vice Presidente Conselho Fiscal: TOMIO KATSURAGAWA , Conselheiro: ERIC LIEB ; 1º Suplente: ROGERIO TEBET FUMO , 2º Suplente: ANTONIO JOÃO SANTO .

DGEE

COMUNICADO 281/2022

De: DGEE
Para: Todas as Unidades e Secretarias
O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos – DGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o fechamento do "CE Freguesia do Ô / CEE Aurélio de Campos" no dia 19/09/2022 (segunda - feira) para controle de pragas, inviabilizando o atendimento ao público nesta data.

DGEE

COMUNICADO 282/2022

De: DGEE
Para: Todas as Unidades e Secretarias
O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos – DGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o fechamento do "CE Náutico Guarapiranga" no dia 20/09/2022 (segunda - feira) para controle de pragas e limpeza de caixa de água, inviabilizando o atendimento ao público nesta data.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

6024.2022/000